



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA. VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS portador do CPF (MF) nº 017.389.607-30, residente e domiciliado(a) à Rua João Felipe Calmon, nº 232, Apto. 401, Centro, Linhares/ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa EMPÓRIO CARD LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM, Representante Constituída, portadora do CPF nº 044.635.006-05 e RG nº 11.653.258 SSP MG, residente a Rua Victorino Cardoso, nº 235, Ed. Com. Outdoor, Jardim Camburi, Vitória/ES, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017, de acordo com o presente processo administrativo nº 002618/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, sub item 7.1, prorrogando-se o prazo de vigência da contratação em 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Para fazer jus as despesas oriundas do presente ativo contratual, o fornecimento do objeto constante da cláusula primeira do contrato, em razão da realização de Aditivo Contratual importa na sua totalidade o valor estimado em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), observando-se a taxa de administração de 0,00% (taxa zero) apresentada pela contratada.

Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 001412/2017, independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares, 31 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
CONTRATANTE

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim

EMPÓRIO CARD LTDA
Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Thiago Monteiro Bonatto